Assunto: Re: Esclarecimentos 06/2018

Ana Gabriela Sampaio

<GABRIELA@camaracacapava.sp.gov.br>

Para: comercial comercial licitacoes.comerc@gmail.com>

Data 25/07/2018 17:04



Boa tarde!

As questões 1, 2, 6, 7, 8 e 9 não se referem ao processo licitatório, e sim, à execução contratual, devendo tais indagações serem formuladas no Portal E-SIC no site: http://esic.camaracacapava.sp.gov.br/esic.

Com relação aos demais questionamentos o Memorial Descritivo do Edital combinado com a Minuta de Contrato fornecem as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta.

Att,

Ana Gabriela Sampaio Agente Administrativo Câmara Municipal de Caçapava (12) 3654-2056

Em 25/07/2018 10:59, Ana Gabriela Sampaio escreveu:

Bom dia! Solicito o preenchimento do formulário em anexo com os dados do requerente.

Att,

Ana Gabriela Sampaio Agente Administrativo Câmara Municipal de Caçapava (12) 3654-2056

Em 24/07/2018 17:29, comercial comercial escreveu:

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2018 nos seguintes pontos:

- 1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
- 2. Qual a data término do atual contrato?
- 3. Qual a data estimada para início das atividades?
- 4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
- 5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
- 6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
- 7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
- 8. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
- 9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
- 10. Qual o horário de trabalho dos turnos?
- 11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
- 12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
- 13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
- 14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
- 15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

- 16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
- 17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
- 18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?
- 19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
- 20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
- 21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
- 22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?
- 23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
- 24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
- 25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
- 26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
- 27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?
- 28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

Por oportuno, lembramos que a Lei 8.666/93 estabelece que no Termo de Referência deverão está contidas todas as informações detalhadas quanto aos serviços a serem prestados, considerando ainda, que facultar a visita não desobriga o órgão a omitir as informações imprescindíveis a formulação da planilha, pois o objetivo da visita é confirmar se o Termo de Referência disponibilizou as informações de forma correta e completa.

Ante	ao	exposto,	aguardo	breve	retorno.
, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	uu	CAPOSCO,	agaarao	$D_1 \subset V \subset$	1 C C C 1 1 1 C

--

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Setor Comercial - Licitações